



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022 – FAX/

- (14) 3766 9025

Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4028/21 DE 19 DE MAIO DE 2021.

(Decreta Luto Oficial no Município de Arandu, pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Abílio Henrique Barboza, Ex- Prefeito Municipal, Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o repentino falecimento do Sr. Abílio Henrique Barbosa, Ex-Prefeito Municipal de Arandu, durante o pleito de 1996, ocorrido em 19 de Maio de 2021;

Considerando o Consternamento geral da comunidade Aranduense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Aranduense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Aranduense.

Considerando que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Arandu, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Abílio Henrique Barboza, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Arandu como Prefeito Municipal, Vereador e Presidente da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/

- (14) 3766 9025

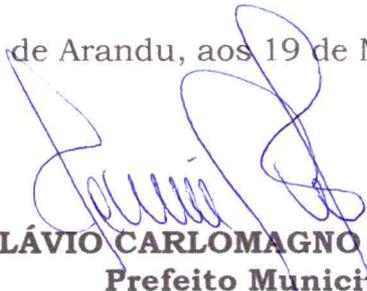
Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 19 de Maio de 2021.


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.